

PROJETO DE LEI N° 038, DE 13 DE JULHO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

“Cria Função Gratificada para Coordenação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Endêmica, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e dá outras providências.”

Art. 1º. Cria Função Gratificada – FG para a Coordenação da Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Endêmica, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 520,73 (quinhentos e vinte reais e setenta e três centavos) no Plano de Funções Gratificadas, para atender as funções de coordenação do setor de vigilância.

Art. 2º. A função gratificada passa a integrar a Lei Municipal nº 1.392, de 2012, e somente será concedida à servidores efetivos do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2017.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº

REGIME: ORDINÁRIO

EXPOSIÇÃO E JUSTIFICATIVA DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores e Vereadora:

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei, que trata sobre a criação de Função Gratificadas-FG, para o servidor efetivo que assumirá as responsabilidades de coordenação das Vigilâncias Sanitária, Ambiental e Endêmica e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Neste contexto, temos que a Vigilância Epidemiológica tem por objetivo identificar, detectar e monitorar fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, os riscos e os agravos à saúde e adotar e recomendar medidas de prevenção, controle e eliminação ou erradicação de doenças, riscos e agravos à saúde.

Quanto à Vigilância Ambiental e Endêmica, o objetivo é desenvolver ações de promoção e proteção à saúde da população através do monitoramento e controle de uma variedade de problemas decorrentes do desequilíbrio do meio ambiente, visando eliminar ou reduzir a exposição humana a fatores prejudiciais à saúde.

No tocante à Vigilância Sanitária, o objetivo é intervir nos problemas sanitários decorrentes do contato com o meio ambiente, com o ambiente e processos de trabalho, ou produtos e substâncias, da produção de alimentos ao consumo e a prestação e serviços.

Ao Profissional Coordenador, caberá integrar as ações das Vigilâncias para o desenvolvimento de nova prática sanitária na gestão do SUS, fomentando intersetorialidade e a integração das atividades dos sistemas de informações, além de promover fóruns de discussões entre as equipes de vigilância, visando o enfrentamento e a resolução dos problemas locais.

Cabe dizer, que a Vigilância Ambiental da 6ª Coordenadoria de Saúde de Passo Fundo, em recente visita ao município, orientou que a SMS dispusesse de Coordenador para as Vigilâncias para organização dos serviços de cada uma delas, cada qual em sua área de atuação, integrando as atividades e as informações.

Ao coordenador caberá ainda a organização dos processos e dos sistemas de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.

Este trabalho proporcionará a análise dos dados coletados que a priori, subsidiarão o planejamento e o estabelecimento das estratégias, com monitoramento e avaliação das ações em saúde pública como: detecção oportuna e adoção das medidas adequadas para uma resposta às emergências de saúde pública; a vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis; vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde e a vigilância dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos (alimentos ou materiais), serviços e tecnologias de interesse da saúde.

Enfim Nobres Vereadores, ao Coordenador caberá a organização e planejamento das ações em saúde pública que tenham vinculação às áreas das Vigilâncias, e assumirá importante papel no processo de prevenção em saúde pública.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao mesmo tempo em que enviamos nossas mais cordiais

Saudações,

Victor Graeff-RS, 13 de julho de 2017

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal